

Resolução nº 21 de 22 de maio de 1980

Fica os subsídios do Prefeito Municipal e a verba de representação deste e do Vice-Prefeito, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Antônio de Lisboa, RJ, no uso de suas atribuições legais;
Faça saber que a Câmara aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado os subsídios e representação do Prefeito Municipal conforme discriminação:

§- 1º Os subsídios continuarão com o valor de 3 (três) salários regional, conforme o art. 1º da Resolução nº 20 de 02 de fevereiro de 1979.

§- 2º Fica fixada a verba de representação no valor de 2 (dois) salários regional, tornando-se sem efeito o art. 2º da Resolução nº 17 de 15 de outubro de 1976.

Art. 2º Fica fixado a verba de representação do Vice-Prefeito no valor de 2/3 (dois terços) da verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 3º Fica sem efeito a previsão constante no art. 3º da Resolução nº 17 de 15 de outubro de 1976.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Antônio de Lisboa, 22 de maio de 1980

Francisco Rodrigues Pello
Presidente